



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PLC 04/2019

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o item 9.1 do Anexo XXI da Lei Complementar 001/2010.

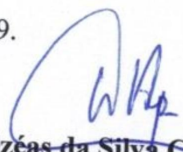
O presente Projeto tem como objetivo adequar o Código Tributário Municipal ao Código de Posturas do Município.

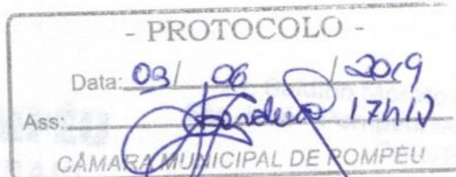
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 31 de maio de 2019.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pompéu - MG

PUBLICAÇÃO Projeto de Lei Complementar nº 04/2019.

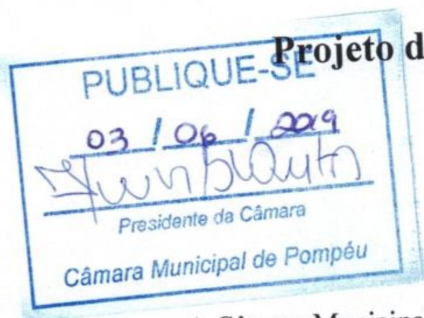
Alterar item 9.1 do Anexo XXI da LC



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3628-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br



Projeto de Lei Complementar nº 04 /2019.

Altera item 9.1 do anexo XXI da Lei Complementar 001/2010.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O item 9.1 do Anexo XXI da Lei Complementar 001/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo XXI

TABELA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
9.1	Apreensão de animal	50,00
9.1.1	Transporte de animal de pequeno porte por dia	10,00
9.1.2	Transporte de animal de médio porte por dia	25,00
9.1.3	Transporte de animal de grande porte por dia	50,00
9.1.4	Diárias de animal de pequeno porte por dia	10,00
9.1.5	Diárias de animal de médio porte por dia	25,00
9.1.6	Diárias de animal de grande porte por dia	50,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 31 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº _____

Certifico para fins de comprovação que este(a) _____ foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de _____ a _____.

O referido é verdade, Dou fé.

POMPEU, _____

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: _____


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal